



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 083/2014

DATA: 11.07.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.001	Executar obras de infra-estrutura de transportes		
4.4.90.51	Obras e Instalações (81)	000	13.000,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0602	Div de Prom Cult, Recreat e Desportiva		
27.812.0019.2.018	Manutenção da Unidade de Prom Rec e Desp		
3.3.90.30.	Material de Consumo (204)	000	30.000,00
	TOTAL		43.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração – D.F		
04.123.0007.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado (70)		43.000,00
	TOTAL		43.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



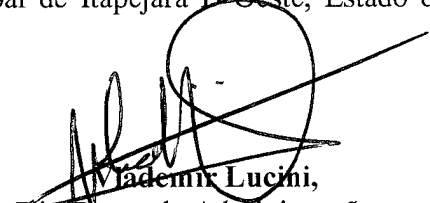
Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2014.


Manoel Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Mademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.